



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 916/2016

SUMULA: *Autoriza o Legislativo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício de 2016.
- Art.2º-** Fica o Legislativo autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001,2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.1.90.11.00.00 - 1001	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	8.000,00
TOTAL		8.000,00

- Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999-1003	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00.00 - 999	Reserva de Contingencia	8.000,00
T O T A L G E R A L		8.000,00

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Edição Tribuna do Paraná
N.º 7764 PÁG. C10
EDIÇÃO DE 22/12/2016
mdbmel

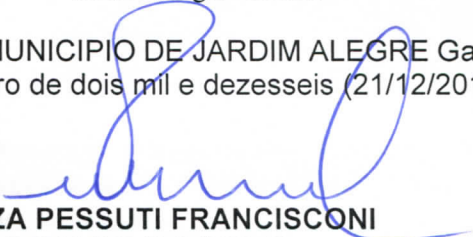


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (21/12/2016)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL